

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
2 **DE CAMPOS DE JÚLIO/MT - CMECJ. Ata n.º 012/2025.** Aos três (3) dias do mês
3 de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze horas
4 (14h00), reuniram-se na Sala de Reuniões dos Conselhos, no Centro Cultural
5 Ricieri Mazutti, situado na Rua Mato Grosso do Sul, Centro, no município de
6 Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, os membros do Conselho Municipal de
7 Educação de Campos de Júlio/MT, em Reunião Ordinária. Em primeira chamada
8 e, após constatar o quórum regimental, por atingir quórum mínimo de 50% dos
9 membros conselheiros inicia-se a reunião tendo como pauta: Leitura e aprovação
10 da ata da reunião ordinária realizada em 05/11/2025; Leitura e aprovação da ata da
11 reunião extraordinária realizada em 12/11/2025; Informes. Estavam presentes à
12 reunião: Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Odila Nelci
13 Krampe Donat; Suplente: Maria Nunes Freire. Representante do Poder Executivo:
14 titular e suplente ausentes. Representante dos Diretores da Rede Municipal de
15 Educação: Silvana Carnaúba dos Santos. Representante dos Professores da Rede
16 Municipal de Ensino: titular e suplente ausentes. Representante dos Professores
17 da Rede Estadual de Ensino: Maurocir Silva. Representante dos Auxiliares de
18 Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino: Aline Fonseca. Representante dos
19 Conselhos Escolares Municipais ou Equivalentes: Titular: Odirlei Pereira da Silva;
20 Suplente: Ingrid Biasetto Ens Parmeggiani; Representante dos Conselhos
21 Escolares Estaduais ou equivalentes: titular e suplente ausentes; Representante do
22 Sindicato dos Profissionais da Educação: Viviane da Silva Mendes. Iniciando os
23 trabalhos, o Presidente Odirlei cumprimentou os presentes e solicitou à membro
24 Maria que procedesse à leitura do ofício de convocação encaminhado aos
25 membros do Conselho para a reunião realizada na presente data, 03 de dezembro
26 de 2025, conforme pauta previamente estabelecida. Na sequência, o Presidente
27 consultou os membros acerca da possibilidade de inclusão de novos itens na pauta.
28 A membro Aline manifestou-se sugerindo a inclusão dos seguintes pontos:
29 ergonomia relacionada ao desempenho das atribuições dos Assistentes
30 Educacionais (AEs); insatisfação dos AEs quanto à distribuição das sobras do
31 lanche na creche, uma vez que, por estarem acompanhando as crianças, não têm
32 oportunidade de aguardar na fila para se alimentarem; e questionamento acerca da
33 instituição de banco de horas para os AEs, solicitando informações sobre eventual
34 retorno às indagações já apresentadas em reuniões anteriores; Retorno quanto aos
35 ajustes na construção do prédio da creche, especificamente em relação aos
36 banheiros, indagando se já há resposta a ser repassada aos Assistentes
37 Educacionais (AEs). Na sequência, o Presidente Odirlei colocou em votação a
38 pauta da convocação, bem como os acréscimos propostos, sendo todos os pontos
39 aprovados pela totalidade dos membros presentes. Dando continuidade aos
40 trabalhos, iniciou-se a leitura da Ata nº 10/2025, referente à Reunião Ordinária
41 realizada em 05 de novembro de 2025, a qual foi lida pela membro Odila. Após

Odila *Odila* *Odila*



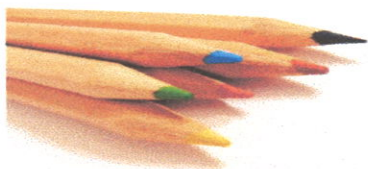
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

42 consulta aos membros, foram realizados alguns ajustes, sendo a ata aprovada pela
43 totalidade dos presentes. Na sequência, procedeu-se à impressão e à assinatura
44 da referida ata. Em seguida, deu-se início à leitura da Ata nº 11/2025, referente à
45 Reunião Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2025, igualmente lida pela
46 membro Odila. Após consulta aos membros, foram efetuados ajustes necessários,
47 sendo a ata aprovada pelos presentes. Na sequência, procedeu-se à impressão e
48 à assinatura da referida ata. Finalizada a leitura das atas, passou-se ao próximo
49 ponto de pauta, acrescido pela membro Aline, a qual informou ter repassado às
50 demais Assistentes Educacionais da creche em que atua a resposta a um
51 questionamento surgido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,
52 mencionado em reunião anterior, acerca da insalubridade, resposta esta emitida
53 pelos responsáveis pelo setor de Segurança do Trabalho do Município. Destacou
54 que, ao proceder à leitura das normas citadas na referida resposta, surgiu dúvida
55 relacionada à ergonomia no exercício das atribuições dos Assistentes
56 Educacionais, tema que foi analisado e discutido entre as AEs participantes da
57 conversa. Acrescentou, ainda, que as Assistentes Educacionais questionaram
58 sobre a reforma dos banheiros da unidade, indagando se a referida obra
59 efetivamente será realizada e se a adaptação dos banheiros ocorrerá durante o
60 período de férias, programado para iniciar em 18 de dezembro de 2025. Conforme
61 relato da membro Aline, não havia, até o momento, resposta concreta a ser
62 repassada às AEs quanto à realização da reforma, tendo sido informado apenas
63 que a intervenção seria feita, sem, contudo, apresentação de posicionamento
64 definitivo. A membro Aline deu continuidade ao seu relato, informando que ocorrem
65 com frequência quedas de crianças durante o momento do banho, em razão do
66 piso escorregadio dos banheiros. Mencionou, ainda, a utilização de tapetes pretos
67 antiderrapantes no espaço dos chuveiros, os quais foram instalados com a
68 finalidade de evitar quedas durante o banho das crianças. Relatou que não há
69 espaço específico destinado à higienização das crianças nos casos de evacuação,
70 sendo necessária a utilização do mesmo local destinado ao banho. Conforme seu
71 relato, nessa situação, resíduos acabam se acumulando sob os tapetes
72 diariamente, e a limpeza e higienização do ambiente não são realizadas de forma
73 satisfatória, o que resulta em ambiente potencialmente contaminado. Acrescentou
74 que essa deficiência na higienização se estende aos demais tapetes utilizados no
75 banheiro, ocasionando odor desagradável no local. Seguindo com seu relato, a
76 membro Aline informou que as Assistentes Educacionais e os professores não
77 realizam a pausa para o café durante o horário de trabalho, em razão das
78 atribuições inerentes às suas funções. No entanto, relatou que servidoras
79 contratadas por meio de Microempreendedor Individual (MEI) costumam sentar-se
80 para tomar café por volta das 8 horas, utilizando as mesas do refeitório,
81 permanecendo no local até aproximadamente 9 horas. Acrescentou, ainda, que
82 situação semelhante ocorre no horário do almoço, quando as profissionais

Odila

Odila

[Assinatura]

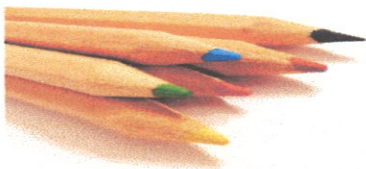


**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

83 contratadas por meio de MEI se organizam em fila próxima à cozinha. Segundo seu
84 relato, novamente as Assistentes Educacionais e os professores não têm
85 oportunidade de se alimentar com eventual sobra das refeições, uma vez que essas
86 servidoras antecipam a limpeza das salas de aula e dos banheiros com o objetivo
87 de se posicionarem na fila e aguardar para se alimentarem com o alimento
88 remanescente do almoço. A membro Aline salientou, ainda, que a questão não se
89 refere propriamente à alimentação, mas a outros aspectos que devem ser
90 considerados. Informou que as Assistentes Educacionais iniciam suas atividades
91 na unidade escolar às 6 horas da manhã, enquanto as profissionais contratadas
92 por meio de MEI iniciam às 7 horas. Destacou, também, que as Assistentes
93 Educacionais encerram sua jornada às 12 horas, ao passo que as profissionais MEI
94 finalizam às 11 horas. Acrescentou que, em razão da ocupação constante com as
95 crianças no exercício de suas atribuições, as Assistentes Educacionais não
96 conseguem se deslocar para se alimentar ou se posicionar na fila de refeições.
97 Ressaltou que a questão não está relacionada à impossibilidade de alimentação,
98 mas à necessidade de maior consciência e empatia em relação às demais
99 servidoras. A membro Odila questionou de que forma ocorre a referida fila. Em
100 resposta, a membro Aline esclareceu que as servidoras permanecem próximas à
101 janela da cozinha, local onde o café é servido, aguardando de prontidão, de modo
102 que, no momento em que a alimentação é liberada, são atendidas prioritariamente.
103 Na sequência, a membro Odila questionou se tal situação ocorre antes do almoço
104 das crianças. As membros Viviane e Aline esclareceram que ficam aguardando
105 somente após as crianças realizarem a refeição. Informaram, ainda, que a
106 Secretária Municipal de Educação autorizou que, havendo sobra de alimentos após
107 as crianças estarem alimentadas e satisfeitas, os servidores poderiam se alimentar.
108 Acrescentaram que as cozinheiras não preparam refeições com a finalidade de
109 haver sobra, sendo que em alguns dias não há alimento remanescente e, em
110 outros, há pequena quantidade. Contudo, relataram que as servidoras permanecem
111 diariamente aguardando, a fim de garantir que, caso haja sobra, já estejam no local
112 no momento da liberação. A membro Aline relatou, ainda, a ocorrência de situação
113 em que uma professora solicitou uma banana para se alimentar e foi informada de
114 que a referida fruta estaria separada para as servidoras da limpeza. A membro Aline
115 deu continuidade à sua fala, abordando a necessidade de reforçar a possibilidade
116 de implantação de banco de horas para os Assistentes Educacionais. Mencionou
117 que a Secretária Municipal de Educação, Juliana, em participação em reunião
118 anterior deste Conselho, citou que no Estado de Rondônia não há atribuição de
119 turmas para esses profissionais. A partir do exemplo apresentado, a membro Aline
120 relatou que todas as atividades são desenvolvidas dentro da carga horária dos
121 auxiliares, acrescentando que tem mantido diálogo com profissionais que atuam
122 naquele Estado. Informou que a participação em reuniões e o atendimento a outras
123 demandas realizadas fora do horário regular de trabalho são convertidos em banco

Odila

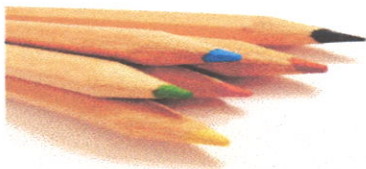
Odila
[Assinatura]



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

124 de horas, as quais não podem ser usufruídas conforme a conveniência do servidor,
125 sendo compensadas no período de férias do mês de julho. Esclareceu, ainda, que
126 durante o período de compensação das horas é designado auxiliar contratado por
127 processo seletivo para substituição temporária. Por fim, sugeriu que o Município
128 poderia adotar procedimento semelhante, convertendo as supostas horas
129 excedentes em banco de horas a serem compensadas durante o período de férias
130 do mês de julho. Na sequência, a membro Aline apresentou o relato de uma
131 Assistente Educacional lotada na mesma unidade escolar em que atua, a qual
132 realiza estudos na cidade de Vilhena e se desloca diariamente até aquele
133 município. Informou que, em razão desse deslocamento, a referida profissional
134 necessita sair por volta das 16 horas, o que a impossibilita de participar de reuniões
135 e eventos realizados no período noturno. Acrescentou que, conforme relato de
136 outra Assistente Educacional, a profissional que estuda em outra cidade alega
137 possuir direito à lotação no período da manhã em razão de estar estudando.
138 Segundo a membro Aline, a referida Assistente Educacional teria mencionado, no
139 âmbito da creche, que possuiria prioridade para atribuição no turno matutino pelo
140 fato de estar estudando. Prosseguindo, relatou que, mesmo em ocasiões em que a
141 profissional não se desloca para estudar e permanece na cidade, não comparece
142 aos eventos e reuniões da unidade escolar. Por fim, manifestou entendimento de
143 que a referida Assistente Educacional não detém a prioridade alegada,
144 reconhecendo o direito ao estudo, porém entendendo que tal situação não confere
145 prioridade de atribuição em detrimento dos demais profissionais que cumpriram
146 integralmente suas atribuições ao longo do ano letivo. Mencionou, ainda, que
147 gostaria de obter esclarecimentos acerca da existência ou não de direito à
148 prioridade de atribuição para a referida Assistente Educacional, a fim de repassar
149 orientação adequada às demais Assistentes Educacionais. A membro Odila iniciou
150 os esclarecimentos acerca da situação da Assistente Educacional que realiza
151 estudos em outra cidade, explicando que o processo de atribuição é regulamentado
152 por Instrução Normativa devidamente publicada, a qual tem por finalidade
153 assegurar equidade entre todos os participantes do processo, neste caso, os
154 Assistentes Educacionais efetivos. Destacou que os direitos assegurados a um
155 profissional devem ser igualmente garantidos aos demais. Esclareceu que a
156 condição de estudante da referida Assistente Educacional constitui questão de
157 ordem particular, não interferindo no processo de atribuição. Ressaltou que, caso a
158 profissional necessite atribuir no período matutino em razão dessa condição, deve
159 buscar alternativas para suprir eventuais defasagens, como, por exemplo,
160 organizar-se para participar de reuniões e eventos institucionais nos dias em que
161 eventualmente se ausente das aulas do curso que frequenta em outro município, a
162 fim de alcançar a pontuação necessária para a atribuição. Acrescentou que a
163 profissional poderia ter se organizado dessa forma, realizando posteriormente a
164 reposição dos conteúdos acadêmicos eventualmente perdidos. Por fim, informou

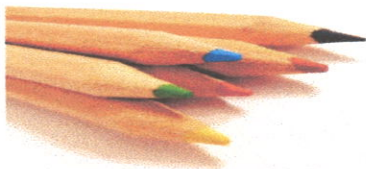
Odila
Assistente Educacional



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

165 que a referida Assistente Educacional protocolou solicitação junto à Secretaria
166 Municipal de Educação, a qual será respondida dentro do prazo legal de quinze
167 dias, contados a partir da data do protocolo, sendo a resposta fundamentada nos
168 termos da Instrução Normativa vigente. Esclareceu, ainda, que a atribuição será
169 realizada conforme a pontuação obtida e a respectiva classificação no processo. A
170 membro Viviane complementou informando que, ao ouvir a referida situação na
171 creche, esclareceu que o direito ao estudo é assegurado à Assistente Educacional.
172 Contudo, caso não haja possibilidade de lotação no período da manhã e a
173 atribuição ocorra no período vespertino, tal fato não retira o direito de estudar,
174 sendo necessário, entretanto, que a profissional se organize, uma vez que o
175 período de ausência no final da tarde, em que não estiver presente no exercício de
176 suas atribuições, provavelmente implicará em desconto na sua remuneração. A
177 membro Odila ressaltou que o processo de atribuição é regulamentado por
178 normativas próprias e que, a partir do momento em que se concede exceção a um
179 profissional, tal prerrogativa deverá ser estendida aos demais, comprometendo o
180 princípio da equidade e a igualdade de condições no processo. Dando sequência,
181 a membro Odila informou que, em relação aos procedimentos adotados pelas
182 profissionais contratadas por meio de MEI quanto à alimentação na creche, não
183 dispõe de resposta no momento. Esclareceu que a demanda será encaminhada à
184 Secretaria Municipal de Educação para análise, em conjunto com a Secretária
185 Juliana, a fim de definir o procedimento mais adequado a ser adotado. A membro
186 Viviane solicitou a palavra e questionou a membro Silvana acerca do quantitativo
187 de servidoras contratadas para realizarem a limpeza da Escola Municipal 15 de
188 Outubro, ao que foi informada a existência de seis profissionais. Na sequência, a
189 membro Viviane, ao realizar comparativo entre o porte das unidades escolares,
190 mencionou que na creche em que atua há cinco servidoras contratadas para a
191 execução dos serviços de limpeza. Em sua análise, considerou haver
192 desproporcionalidade, tendo em vista que a creche não possui o mesmo
193 quantitativo de mesas e cadeiras existente em uma unidade escolar. Segundo seu
194 relato, os banheiros não são higienizados adequadamente todos os dias, sendo
195 que, em algumas ocasiões, limita-se a limpeza à passagem de pano, sem a devida
196 lavagem com água. Acrescentou, ainda, que as profissionais recebem uma hora
197 adicional diária a título de remuneração extra, sob a justificativa de que não
198 conseguem dar conta da totalidade do serviço. Reconheceu que a creche possui
199 dimensões consideráveis, porém apontou que há salas que não são limpas de
200 forma periódica. Diante disso, sugeriu a adoção de uma sistemática de rodízio nas
201 unidades escolares, com o objetivo de garantir que os trabalhos sejam realizados
202 de maneira adequada e eficiente. A membro Silvana mencionou que, além das
203 atividades de limpeza interna, muitas vezes é necessário que as profissionais
204 também realizem a limpeza do pátio externo da unidade escolar, o qual possui área
205 extensa de gramado. A membro Odila deu continuidade aos esclarecimentos

Odila
Silvana

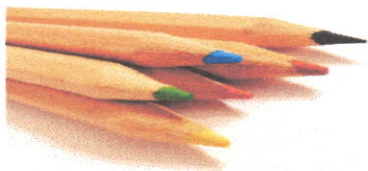


**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

206 relativos aos questionamentos apresentados pela membro Aline, especificamente
207 quanto à reforma dos banheiros. Informou que não há procedimento de
208 comunicação direta aos Assistentes Educacionais acerca da realização ou não de
209 reformas, sendo as informações repassadas à direção da unidade escolar, a qual
210 poderá, ou não, comunicá-las aos demais servidores. Esclareceu que as
211 informações disponíveis são aquelas já mencionadas pela Secretária Municipal de
212 Educação em reunião anterior, referentes ao que está previsto para ser realizado.
213 Ressaltou, ainda, que a execução da reforma não depende exclusivamente da
214 Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o projeto é desenvolvido de forma
215 conjunta com a Secretaria de Planejamento e Finanças, não sendo possível, no
216 momento, afirmar em que estágio se encontra o referido encaminhamento.
217 Destacou, por fim, que o período de férias representa a oportunidade mais
218 adequada para a realização das melhorias previstas. Quanto à questão da
219 ergonomia, a membro Odila explicou que, à época da elaboração do projeto da
220 referida creche, não foi identificada a inadequação do espaço destinado ao banho
221 das crianças. Destacou que, em outra creche, há local apropriado, com elevação
222 da área de banho, motivo pelo qual se presumiu que o projeto seguiria o mesmo
223 padrão. Acrescentou que o projeto tramitou por diversos setores para fins de
224 aprovação, a exemplo da Câmara Municipal de Vereadores, sem que a referida
225 inadequação fosse apontada. Informou, ainda, que a análise realizada à época
226 considerou que, por se tratar do mesmo engenheiro responsável pelo projeto da
227 outra creche, este seguiria o mesmo modelo construtivo. A membro Odila informou
228 que a questão da ergonomia será encaminhada à Secretaria Municipal de
229 Educação para análise, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação. O
230 ponto seguinte da pauta tratou da possibilidade de banco de horas. A membro Odila
231 explicou que, ao realizar comparações com outros municípios, é necessário
232 verificar o que está previsto na respectiva legislação, tendo em vista a autonomia
233 municipal para adequar normas às suas especificidades. Ressaltou que o
234 procedimento correto é analisar como a matéria está regulamentada no município
235 citado pela membro Aline. Informou, ainda, que a demanda será novamente
236 encaminhada para análise junto à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto
237 com a Secretária Municipal de Educação. A membro Aline mencionou que os
238 Assistentes Educacionais encontram-se “esgotados” em razão das atividades
239 desempenhadas no trabalho com crianças. Em contraponto, a membro Odila
240 observou que os Assistentes Educacionais são recém-empossados no cargo,
241 encontrando-se, em sua maioria, no primeiro ano de exercício profissional. A
242 membro Odila deu continuidade à reunião com os informes. Em relação à leitura da
243 segunda ata, na qual foi mencionada a quantidade de formações realizadas pela
244 Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano letivo de 2025, especificamente
245 no que se refere aos Assistentes Educacionais, totalizando até seis formações,
246 esclareceu que não se atentou, quando da elaboração da Instrução Normativa, ao

Odila

Odila
Silvia

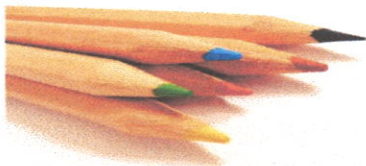


**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

247 fato de que os Assistentes Educacionais assumiram o cargo após a realização da
248 Jornada Pedagógica 2025. Informou que, embora a convocação tenha ocorrido
249 anteriormente, a posse se deu após a referida formação, já no início do mês de
250 fevereiro de 2025. A membro Odila ressaltou que tal situação não prejudica nenhum
251 dos Assistentes Educacionais, uma vez que todos assumiram após a mencionada
252 formação. Destacou, ainda, que a Instrução Normativa prevê pontuação de até seis
253 pontos para as formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo
254 que, nesse caso, o máximo a ser pontuado é de quatro pontos, não acarretando
255 prejuízo a nenhum dos profissionais Assistentes Educacionais. A membro Silvana
256 questionou acerca do não pagamento da função gratificada correspondente ao
257 período em que os gestores estiverem em férias, conforme regulamentação
258 prevista no novo Estatuto do Servidor. Em resposta, a membro Odila esclareceu
259 que o ajuste realizado no Estatuto do Servidor refere-se ao pagamento da
260 remuneração durante o mês de gozo das férias. Esclareceu, ainda, que a função
261 gratificada não é paga nesse período, uma vez que, se tem o entendimento de que,
262 durante as férias, o servidor não se encontra em efetivo exercício das atividades. A
263 membro Silvana argumentou que, nessas condições, futuramente poderá não
264 haver interesse dos profissionais em assumir a gestão escolar, uma vez que
265 aqueles designados para o exercício das funções de diretor ou coordenador
266 pedagógico, em desvio de função, não possuem direito aos quinze dias de férias
267 no mês de julho, têm a função gratificada descontada no mês em que estão em
268 gozo de férias, apesar da dedicação exclusiva ao desempenho da função, e
269 também não possuem direito ao usufruto do recesso natalino. A membro Ingrid
270 levantou questionamento acerca do calendário escolar, informando que algumas
271 datas destinadas à realização de promoções específicas pelas unidades escolares
272 ficaram muito próximas entre si, indagando sobre a possibilidade de nova revisão.
273 Em resposta, a membro Odila esclareceu que a unidade escolar poderá formalizar
274 a solicitação por meio de ofício assinado pela diretora e presidente do CDCE, a ser
275 encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, para nova análise, uma vez que
276 o calendário ainda não foi publicado. O Presidente Odirlei introduziu a discussão
277 acerca do Projeto Sala do Educador, destacando a especificidade ocorrida na
278 Escola Municipal Germano Lazaretti. Na sequência, a membro Odila apresentou
279 aos membros o Projeto Sala do Educador, explicando a quantidade de encontros
280 estabelecida no referido projeto. Esclareceu que, por se tratar de projeto da
281 Secretaria Municipal de Educação, as datas dos encontros são definidas de forma
282 a contemplar todas as unidades escolares de maneira equitativa. Informou que,
283 após esse levantamento, são convocados os diretores e coordenadores
284 pedagógicos das unidades escolares para reunião na Secretaria Municipal de
285 Educação, ocasião em que recebem ciência do projeto e das orientações para o
286 desenvolvimento das ações nas respectivas unidades. Acrescentou que, no caso
287 da Escola Municipal Germano Lazaretti, as gestoras participaram da referida

Odila

Odirlei



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

reunião, contudo, dos nove encontros estabelecidos para a execução do projeto, a unidade realizou apenas sete. Destacou que as demais unidades escolares cumpriram integralmente a quantidade prevista, totalizando nove encontros cada. Mencionou, ainda, que o Projeto Sala do Educador foi encerrado em 14 de novembro de 2025. Relatou que, em outras unidades escolares, ocorreram alguns imprevistos, os quais foram devidamente ajustados para que as datas fossem cumpridas conforme o estabelecido. A membro Odila justificou que, diante dessa situação, não há providências a serem adotadas, uma vez que o Projeto Sala do Educador já foi encerrado e as demais unidades escolares ajustaram seus cronogramas para cumprimento integral das datas estabelecidas. Finalizando os trabalhos, o Presidente Odirlei Pereira da Silva agradece a presença dos conselheiros. A ata foi redigida com base na gravação em áudio da reunião, cuja gravação foi previamente autorizada por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, com 308 linhas, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pela Secretária do Conselho Municipal de Educação, acompanhada pela lista de presentes à reunião. Redação da presente ata realizada pela membro Odila, em apoio à Secretária. Campos de Júlio-MT, 04 de fevereiro de 2026.

Odirlei Pereira da Silva – Presidente CME-CJ: Viviane da Silva Mendes

Viviane da Silva Mendes – Secretária: Odila N. K. Souza

Membro responsável pela redação da ata:



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

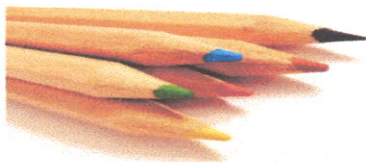
**REGISTRO DE FREQUENCIA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.**

DATA: 03/12/2025 - **HORÁRIO:** 14h00min

LOCAL: Sala de Reuniões dos Conselhos - Centro Cultural Ricieri Mazutti

PAUTA: Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 05/11/2025;
Leitura e aprovação da ata da reunião extraordinária realizada em 12/11/2025;
Informes.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular: ODILA NELCI KRAMPE DONAT	<i>Odila N. K. Donat</i>
Suplente: MARIA NUNES FREIRE	
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
Titular: ELISANGELA PLATAU	<i>Ausente</i>
Suplente: JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS	<i>Ausente</i>
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Titular: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS	<i>Silvana C. Santos</i>
Suplente: IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA	—
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Titular: LISIANE DA SILVA MENDES	<i>Ausente</i>
Suplente: MARILENE DE SOUZA	<i>Ausente</i>
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
Titular: MAUROCIR SILVA	<i>Maurocir Silva</i>
Suplente: WEMERSON NEVES DE ALECRIM	—
REPRESENTANTE DOS AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Titular: ALINE FONSECA	<i>Aline Fonseca</i>
Suplente: SAMILLE BOING VANDERLINDE DE SANTANA	—



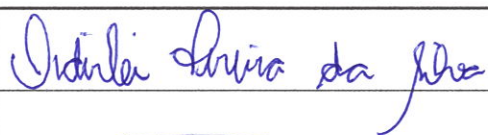
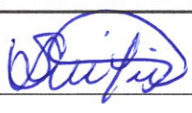
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

**REGISTRO DE FREQUENCIA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.**

DATA: 03/12/2025 - **HORÁRIO:** 14h00min

LOCAL: Sala de Reuniões dos Conselhos - Centro Cultural Ricieri Mazutti

PAUTA: Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 05/11/2025;
Leitura e aprovação da ata da reunião extraordinária realizada em 12/11/2025;
Informes.

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES	
Titular: ODIRLEI PEREIRA DA SILVA	
Suplente: INGRID BIASETTO ENS PARMEGGIANI	
REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES ESTADUAIS OU EQUIVALENTES	
Titular: RUTE PEREIRA VIEIRA	
Suplente: AGNALDO DOS SANTOS	
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
Titular: VIVIANE DA SILVA MENDES	
Suplente: CRISTIANA FERNANDES DOS SANTOS	

DEMAIS PRESENTES:
